



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.803, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.074.650,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.074.650,00 (UM MILHÃO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$
02.03.00	04.122.0057.2.161 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	71	Fonte: 01	4.900,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.02	08.243.0007.2.020 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	246	Fonte: 01	5.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.133 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	394	Fonte: 01	40.000,00	
02.10.01	10.122.0048.2.133 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	400	Fonte: 01	287.000,00	
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.32.00	Ficha nº	459	Fonte: 01	322.000,00	
02.10.01	10.302.0043.2.110 / 3.1.90.11.00	Ficha nº	488	Fonte: 05	322.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.364.0052.2.148 / 3.3.90.18.00	Ficha nº	743	Fonte: 01	84.250,00	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
02.15.00	27.812.0019.2.052 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	981	Fonte: 01	9.500,00	

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$
02.03.00	04.122.0057.2.161 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	70	Fonte: 01	4.900,00	



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	186	Fonte:	01	84.250,00
02.09.02	08.243.0007.2.020	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	249	Fonte:	01	5.000,00

## SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.136	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	406	Fonte:	01	287.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.105	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.301.0047.1.068	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	449	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.3.90.32.00	Ficha nº	460	Fonte:	05	322.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	487	Fonte:	01	322.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.130	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	513	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/ 3.3.90.32.00	Ficha nº	566	Fonte:	01	10.000,00

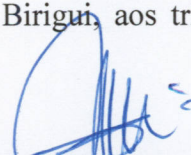
## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

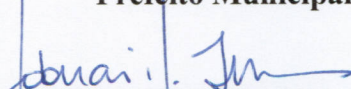
02.15.00	27.812.0019.2.052	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	983	Fonte:	01	7.000,00
02.15.00	27.812.0019.2.052	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	985	Fonte:	01	2.500,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

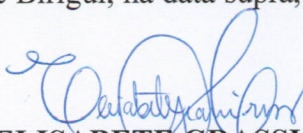
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de março de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas